

E-TRIPODE

E. TRIPODE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA
CAIXA POSTAL Nº 805 CEP: 13.845-970 Pq. Cidade Nova - MOGI GUAÇU/SP
CNPJ 22.228.425/0001-95 Inscr.Est. 455.198.491.111 Insc. Munic. - 29420-9
FONE: 19.3362-4210 E-MAIL: e.tripode1@gmail.com

AO

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA
E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO NORTE – CISTRI**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 15/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2023**

(ITENS 1,2 E 3)

A empresa E. TRIPODE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, inscrita sob CNPJ nº 22.228.425/0001-95, com sede na Alameda Rubens Martini, nº 582 – Jd. Canaã II, Mogi Guaçu/SP vem, por intermédio de seu representante legal Sr. Ezequias Tripode, brasileiro, nacionalidade, estado civil solteiro, administrador, portador da cédula de identidade RG nº 19.812.575 e inscrito no CPF sob nº 130.782.768-30, com fulcro no art. 41 da Lei nº 8.666/96,

IMPUGNAR

o EDITAL supramencionado, pelas razões a seguir aduzidas.

I - TEMPESTIVIDADE.

Preliminarmente, comprova-se a tempestividade desta impugnação, dado que o pregão eletrônico está previsto para 28/02/2023, tendo sido, portanto, cumprido o prazo pretérito de até 02 (dois) dias úteis previsto no item 2.6 do edital do Pregão em referência.

II – DOS MOTIVOS DA IMPUGNAÇÃO

E-TRIPODE

E. TRIPODE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA

CAIXA POSTAL Nº 805

CEP: 13.845-970

Pq. Cidade Nova - MOGI GUAÇU/SP

CNPJ 22.228.425/0001-95

Inscr.Est. 455.198.491.111

Insc. Munic. - 29420-9

FONE: 19.3362-4210

E-MAIL: e.tripode1@gmail.com

Ao analisar as condições para participação no pleito em tela, a impugnante verificou que o instrumento convocatório dispõe de: **PRAZO INEXEQUÍVEL DE ENTREGA DOS ITENS E DA AMOSTRA.**

III - PRAZO INEXEQUÍVEL DE ENTREGA DOS ITENS E DA AMOSTRA.

Diante do interesse da requerente em participar do referido certame e para que seja alcançado tal objetivo, imperioso superar algumas restrições e ilegalidade que maculam o certame, conforme passa a demonstrar.

Consta, respectivamente, nos itens 7.0. DA ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS e 3.0. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO E DO PAGAMENTO do edital:

“7.2.6. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 5 (cinco) dias úteis contados da solicitação. Contudo, a apresentação de amostra será dispensada se a licitante tiver no caso ofertado uma das marcas sugeridas pelo CISTRI, constantes na especificação de cada item.” (grifo nosso)

“3.1. Prazo de entrega do objeto licitado, será contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de recebimento da Ordem de Compra que é de 20 (vinte) dias corridos.” (grifo nosso)

Ocorre que infelizmente diante de inúmeros acontecimentos ao redor do mundo, tais prazos ficam completamente impossíveis de serem atendidos.

E-TRIPODE

E. TRIPODE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA
CAIXA POSTAL Nº 805 CEP: 13.845-970 Pq. Cidade Nova - MOGI GUAÇU/SP
CNPJ 22.228.425/0001-95 Inscr.Est. 455.198.491.111 Insc. Munic. - 29420-9
FONE: 19.3362-4210 E-MAIL: e.tripode1@gmail.com

Os insumos para a fabricação desse material são importados, e diante de diversas paradas e atrasos dos portos mundiais os prazos de entrega de vários itens estão extremamente alongados.

Motivo pelo qual a empresa se manifesta previamente com intuito de informar e solicitar que seja dilatado esses prazos.

Sendo esses prazos inexecutáveis os mesmos restringem os licitantes privilegiando apenas os comerciantes que estão localizados próximo ao destino de entrega dos itens e da amostra, o que pode ocorrer de até eles ter dificuldade de atender estes prazos pela dificuldade em adquirir os materiais no mercado.

Na fixação dos prazos deve-se levar em conta a localização geográfica do órgão licitante, de forma a permitir o maior número de cotações possíveis, deve – se ainda observar que a empresa contrata deverá dispor do recebimento da ordem de compra e solicitação do pregoeiro, aquisição dos insumos para que a fabricante produza os materiais e as efetivas entregas.

Desta forma, para que não ocorra restrição é costumeiro em licitação a solicitação de no mínimo o prazo de entrega ser de 30 (trinta) dias.

IV – PEDIDO E CONCLUSÃO

Requer-se a procedência da presente impugnação, para consequente alteração dos prazos de entrega do material e da amostra.

Termos em que,
Pede deferimento.

E-TRIPODE

E. TRIPODE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA

CAIXA POSTAL Nº 805

CEP: 13.845-970

Pq. Cidade Nova - MOGI GUAÇU/SP

CNPJ 22.228.425/0001-95

Inscr.Est. 455.198.491.111

Insc. Munic. - 29420-9

FONE: 19.3362-4210

E-MAIL: e.tripode1@gmail.com

Mogi Guaçu/SP, 22 de fevereiro de 2023.

Ezequias Tripode

EZEQUIAS TRIPODE

Administrador

RG nº 19.812.575 SSP/SP

CPF/MF sob nº 130.782.768-30

